CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27/09/79

PROJETO DE LEI Nº 112/79

ASSUNTO: Denomina de Baltazar Barreira uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Antonio Azin

LEI Nº 5194 DE 16/10/79

DIOM Nº 6765 DE 22/10/79

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/03/07
Roberto Régis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 051941979
Projeto: 01121979
Autor: ANTONIO AZIN
Assunto: R BALTAZAR BARREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5194 DE 16 DE Outubro DE 1979

Denomina de BALTAZAR BARREIRA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA BALTAZAR BARREIRA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de outubro de 1979.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 5 / 10 / 79
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Urbanismo
Joi Bas de Meu
28-9-79.

PROJETO DE LEI Nº 112/79

Denomina de BALTAZAR BARREIRA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA BALTAZAR BARREIRA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de setembro de 1979.

Vereador - Antonio Azin

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 10 / 79
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 9 / 10 / 79
PRESIDENTE

CURRICULO VITAE

BALTAZAR BARREIRA

Dados biográficos

José Baltazar Lopes Barreira-(Baltazar Barreira), nascido a 06 de julho de 1886. Filho de José Baltazar Lopes Barreira e Delfina Marcionília de Queiroz.

Passou a infância no município de Quixadá; ficou órfão de mãe aos 3 anos de idade e perdeu o pai aos 7 anos.

Veio para Fortaleza, onde exerceu as funções de carpinteiro por vários anos, iniciando depois na vida comercial e mais tarde passou a explorar as atividades industriais, fabricando portas corrugadas, basculantes,engenhos , engenhocas,carteiras escolafes,etc.

Na vida religiosa - membro da Igreja Presbiteriana de Fortaleza,sendo e - leito presbítero da mesma, cargo que exerceu por mais de 62 anos.

Em 1945 fundou a benemérita instituição "BARREIRA CONTRA OS VICIOS" cuja sigla "BACOVI" se tornou conhecida em todo o Ceará e alguns estados do Pais.

Sofreu decepções, chacotas,críticas acerbas,mas o seu ideal não arrefeceu. Tinha um "Livro de Ouro" no qual eram arrolados os nomes dos viciados libertados, estando inscritos mais de 4.000 nomes.

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 5/10/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 39/79
Ao Projeto de Lei nº 112/79.

De autoria do Vereador Antonio Azin, o presente projeto de lei, visa a "denominar de Baltazar Barreira uma rua de Fortaleza".

Homem idealista, dedicou grande parte de sua vida a fazer bem ao próximo. Membro da Igreja Presbiteriana, chegou a ser presbítero, desenvolvendo uma campanha benemérita, que tinha como finalidade libertar o homem do vício do fumo e da embriaguês.

Tornou-se uma figura conhecida e estimada em todos os meios e a relevância de seu trabalho, foi reconhecida pelos fortalezenses que desejam ver seu nome perpetuado em uma' das artérias de nossa Capital.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de 10 de 1979.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 112/79

APROVADO Em 12/10/79 PRESIDENTE

Denomina de BALTAZAR BARREIRA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA BALTAZAR BARREIRA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de outubro de 1979.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1628/79

Fortaleza, 16 de outubro de 1.979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara " que denomina de BALTAZAR BARREIRA uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Ëxmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta